



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

*Estado de Minas Gerais*

## **RESOLUÇÃO Nº 679/2013**

**“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Resolução 462/2004”.**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Modifica-se o texto do § 1º do Artigo 212 da Resolução n.º 462/2004, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 212 ...**

**§ 1º** *O convocado nos termos do caput deste Artigo deve comparecer à Câmara em Reunião Extraordinária, transmitida pelo rádio e específica para o assunto, a ser realizada na segunda terça-feira imediatamente posterior à data de recebimento do ofício de convocação, com início às 20 (vinte) horas e término às 22 (vinte e duas) horas, com a seguinte ordem:*

*I – no início da reunião serão disponibilizados 20 (vinte) minutos para que o convocado possa discorrer sobre o assunto proposto pelo Requerimento que o convocou;*

*II – após a fala do convocado, cada vereador terá 8 (oito) minutos para apresentar uma pergunta ao convocado, sendo que estará embutida neste tempo a resposta do mesmo;*

*III – em seguida, o convocado terá 3 (três) minutos e os Vereadores 2 (dois) minutos, para suas considerações finais;*

*IV – ao final, o convocado terá 1 (um) minuto para se despedir.”*

**Art. 2º** Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 462/2004 as alterações constantes desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2013.

**EDMAR NUNES MIRANDA**  
**Presidente da Câmara**